



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LEI N° 577/2014 – DE 30 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 186.418,70 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação da **ação: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; Piso Básico; e criação do elemento de despesa Equipamentos e Material Permanente na ação: Manter o Programa de Apoio a Família – PAIF; Equipamentos e Material Permanente na ação: FUPIS; Diárias – Civil e Equipamentos e Material Permanente na ação: IGD/SUAS** no orçamento vigente da seguinte:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

120 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

082449280.2173 – SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALEC. DE VINCULOS - SCFV

3190040000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$. 38.400,00
3390300000 – Material de Consumo	R\$. 9.600,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$. 45.000,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 15.000,00
SOMA	R\$. 108.000,00

082449280.2174 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 20.000,00
SOMA	R\$. 20.000,00

082439280.2175 – PISO BASICO

3390300000 – Material de Consumo	R\$. 9.074,88
SOMA	R\$. 9.074,88

0824492802.067 – MANTER O PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA – PAIF

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 15.000,00
SOMA	R\$. 15.000,00

0824492202.132 – MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 14.343,82
SOMA	R\$. 14.343,82

0824492902.168 – EXECUTAR O PROG.IND.GESTAO DESCEN.-IGD/SUAS

3390140000 – Diárias – Civil	R\$. 5.000,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 15.000,00
SOMA	R\$. 20.000,00

TOTAL GERAL

R\$. 186.418,70

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do reordenamento dos programas acima citados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 565/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 555/2013 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 568/2013 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, **ação: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; Piso Básico; e criação do elemento de despesa Equipamentos e Material Permanente na ação: Manter o Programa de Apoio a Família – PAIF; Equipamentos e Material Permanente na ação: FUPIS; Diárias – Civil e Equipamentos e Material Permanente na ação: IGD/SUAS.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 30 de Abril de 2014;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
__/__/____.